



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.426/2022.

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição dos subsídios mensais dos Vereadores, no percentual de 10,06% (dez inteiros, seis centésimos por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido conforme a variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal